Curitiba, 02 de março de 2022.

Of. nº 074/2022GP

Ao
Excelentíssimo Senhor
Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Curitiba – PR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na medida que apresentamos nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente expor e, ao final, solicitar o que segue:

Considerando que compete exclusivamente ao Departamento Econômico e Financeiro do TJ/PR a função de abertura de contas judiciais e a realização de depósitos judiciais junto aos juízos de Execução e junto aos autos administrativos dos precatórios (nos casos em que os pagamentos são realizados diretamente pelo TJ/PR, sem a remessa dos valores aos juízos de execução - Arts. 40, 41 e 42 do Decreto Judiciário nº 520/2020);

Considerando que compete exclusivamente ao Departamento Econômico e Financeiro do TJ/PR a realização das transferências bancárias relativas aos pagamentos em favor de centenas de credores superpreferenciais (§ 2º, Art. 102 ADCT), cujo grande volume é constante e mensal, e também em favor de credores de precatórios pagos na ordem cronológica que foram expedidos pelo Estado do Paraná e autarquias, por todos os municípios do Estado do Paraná, pelo

INSS e pelo Tribunal Regional da 9ª Região, e ainda, em favor dos credores que participam das frequentes rodadas de conciliação de precatórios junto à PGE/PR e ao TJ/PR;

Considerando que o Departamento de Precatórios, vinculado ao Departamento Econômico e Financeiro do TJ/PR, somente possui 6 (seis) funcionários contratados, que são responsáveis pela execução de todas as atividades de suma importância acima expostas, e que, por consequência, está sendo impedido, seja por falta de uma quantidade necessária de servidores, bem como por não possuir um sistema de processos mais apropriado e moderno, de agir de forma ágil e eficaz na liberação dos valores devidos aos beneficiários dos precatórios;

Considerando que as situações ora expostas já são de conhecimento do Juiz Supervisor do Departamento de Gestão de Precatórios do TJ/PR, do Diretor do Departamento Econômico e Financeiro do TJ/PR, bem como da Secretaria do TJPR, no sentido de providenciarem a lotação de novos servidores e o desenvolvimento de sistemas, entre outros, junto ao Departamento Econômico e Financeiro do TJ/PR.

A OAB/PR no intuito de incentivar e zelar pelo aprimoramento constante das atividades exercidas pelo Poder Judiciário Paranaense, e neste caso, pela maior celeridade dos trâmites administrativos descritos nas Considerações acima, é que solicita a Vossa Excelência, na qualidade de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que determine, com a maior brevidade possível, a contratação de servidores para serem lotados junto ao Departamento Econômico e Financeiro do TJ/PR, e também a aquisição e/ou desenvolvimento de sistemas de processos dos precatórios no Estado do Paraná e TJ/PR, cujo resultado pretendido seja aumentar a eficácia da prestação de

serviços ao jurisdicionado, ora demonstrado pela grande dificuldade e atraso na liberação de pagamentos de precatórios em favor dos respectivos beneficiários.

Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para renovar votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

Marilena Indira Winter
Presidente